

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 517 700 Fax : 517844
website: www.africa-union.org

**SEGUNDO FÓRUM PAN-AFRICANO SOBRE A
POSIÇÃO COMUM AFRICANA SOBRE A CRIANÇA
29 de Outubro a 2 de Novembro de 2007
Cairo, Egipto**

TEMA: “Estado de Implementação e apelo com vista a uma intervenção acelerada para alcançar uma Posição Comum Africana em prol de uma África Digna das Crianças”

**NOTA CONCEPTUAL
Rev.5**

NOTA CONCEPTUAL

SEGUNDO FÓRUM PANAFRICANO SOBRE AS CRIANÇAS: ANÁLISE SEMESTRAL

DATA: 29 de Outubro a 2 de Novembro de 2007

LOCAL: Cairo, Egipto

I. INTRODUÇÃO

A Declaração e o Plano de Acção sobre as Crianças foram adoptados durante o Primeiro Fórum Pan-Africano sobre o Futuro das crianças que teve lugar no Cairo, em Maio de 2001. Os mesmos constituem igualmente a contribuição de África para a Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU sobre as Crianças em Maio de 2002. A Posição Comum Africana sobre as crianças, reconhece as várias Declarações, Decisões e Recomendações relacionadas com as Crianças e reafirma o compromisso total de África à Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança.

Os Princípios Básicos sobre os quais a África Digna das Crianças se fundamenta é o reconhecimento dos desafios que as crianças e os jovens do Continente enfrentam para assegurar a sua sobrevivência, protecção, desenvolvimento e participação. A via a seguir é definida na Declaração, por conseguinte, é baseada na necessidade de fixar objectivos alcançáveis através de:

- Redução da taxa de mortalidade na criança em casos não relacionados com o SIDA;
- Redução da transmissão do HIV em ambos, na mãe e na criança e a incidência do HIV nos jovens;
- Promoção dos serviços de informação e de prevenção do HIV/SIDA para atingir um número mais elevado de crianças;
- Promoção da educação primária universal e abordagem de divergências com base no género ao nível da educação;
- Promoção dos direitos à saúde sexual e reprodutiva incluindo o planeamento familiar e o incentivo ao aleitamento materno;
- Promoção da erradicação e imunização da poliomielite;
- Protecção das crianças contra a violência e em situações de guerra e de conflitos;

- Revisão de normas e de códigos legais para permitir às crianças de testemunharem de maneira apropriada e de criar tribunais e órgãos políticos adaptados às necessidades das crianças.

O Plano de Acção (África digna das Crianças) aborda igualmente outras questões cruciais tais como a protecção da criança nomeadamente adopções, raptos, crianças em conflito, violência contra crianças e protecção jurídica, bem como a participação da criança e da juventude. Além do dever dos Estados Membros de implementarem as disposições previstas na Carta africana dos Direitos e Bem-Estar da criança, a declaração apela também para uma acção aos níveis Nacional, Regional e Internacional.

Em Julho de 2005, a Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo de Sirte, realçou a necessidade de acelerar o desenvolvimento e sobrevivência da criança em África, a fim de se alcançar os OMD. Na sua decisão (Assembly/AU/Dec.75 (V), a Conferência solicitou à Comissão da UA em colaboração com as CERs e vários parceiros de desenvolvimento para elaborarem um Roteiro sobre a Questão da Sobrevivência da Criança e apresentá-lo à Reunião Semestral consagrada ao Estado de Implementação sobre a Posição Comum Africana para Crianças.

II. FUNDAMENTO

A garantia dos direitos e do bem-estar da criança continua a ser um desafio para África. É reconhecido pelas Organizações Internacionais de Desenvolvimento que muitos países africanos não alcançarão as metas traçadas para os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento até 2015. Na verdade, há um retrocesso em alguns casos, em que as doenças que tinham sido praticamente erradicadas no passado estão a regressar novamente. A UA acredita que o ano de 2007 constitui uma oportunidade para se fazer um balanço sobre os objectivos alcançados pelos governos africanos e os desafios que os mesmos enfrentam em relação aos direitos e ao bem-estar das crianças quase na etapa intermediária para ambos os compromissos iniciais dos OMD realizados em 2000 (tal como quase todos os OMD relacionados com as crianças), a Declaração do Cairo de 2001 e a Decisão da Conferência sobre o Desenvolvimento e a Sobrevivência da Criança. Considerando a avaliação como um ponto de partida, o Segundo Fórum Pan-Africano tem por objectivo:

- Identificar e promover medidas necessárias para acelerar o acesso a uma vida melhor, mais saudável e mais longa para as Crianças do Continente;
- Apoiar o reforço dos sistemas nacionais para a protecção e cuidado da criança;
- Promover coligações entre os governos locais e as organizações da sociedade civil protegendo os direitos da Criança nos países africanos;

O Fórum fornecerá igualmente a base para a contribuição de África à Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre as Crianças, prevista para Dezembro de 2007.

Em 2006, o Dia da Criança Africana foi celebrado sob o tema “ Acabar com a Violência Contra as Crianças” porque a violência contra as crianças continua persistente. As várias formas de violência contra as crianças são nomeadamente o abuso sexual, o trabalho de menores, o rapto, o tráfico de crianças, a guerra e os conflitos civis e as práticas tradicionais nocivas. Esta celebração anual do Dia da Criança Africana desenvolve-se a partir do tema prévio e é focalizado no “**Combate ao Tráfico de Crianças**”. Em consequência, há necessidade de se renovarem compromissos com vista à implementação do Plano de acção no combate ao Tráfico de Seres Humanos principalmente das Mulheres e Crianças e, promover e reforçar políticas e sistemas legais nos Estados Membros para fazer face à violência contra as crianças.

III. JUSTIFICAÇÃO

No Plano de Acção sobre uma África Digna de Crianças, a Comissão da UA foi incumbida a efectuar “uma análise semestral sobre a evolução alcançada na implementação do Plano de Acção no ano de 2006”. Além disso, na Decisão Assembly/AU/Dec.75 (V), adoptada pela Conferência dos Chefes de Estado e de Governo de Sirte, mandataram a Comissão da UA a conduzir uma Revisão Semestral para avaliar os progressos alcançados na implementação do Plano de Acção.

IV. OBJECTIVOS PRINCIPAIS

O Fórum estabelecerá a base para a contribuição de África à Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre as Crianças, em Dezembro de 2007.

Os principais objectivos do Fórum são:

1. Rever e avaliar os progressos feitos pelos Estados Membros no quadro da implementação dos compromissos feitos na Declaração e no Plano de Acção, que constitui a Posição Comum Africana sobre as Crianças. Isto inclui a identificação de lacunas e dificuldades no processo de implementação;
2. Rever e adoptar um Apelo para uma Intervenção Acelerada para a Sobrevivência, Protecção, Desenvolvimento e Participação da Criança que constituirá a contribuição de África para a Sessão Especial da ONU, em Dezembro de 2007.
3. Forjar parcerias com os parceiros de desenvolvimento e as OSCs para apoiar os Estados Membros da UA a implementarem o PoA ao nível nacional;
4. Traçar a via a seguir para 2012 (Cairo +10).

O Fórum será incumbido:

1. Divulgar a Carta Africana sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança e a Posição Comum Africana sobre Crianças – Uma África Digna de Crianças;
2. Partilhar e Trocar experiências úteis em relação aos mecanismos criados para a implementação do Plano de Acção;
3. Desenvolver estratégias para a implementação do Plano de Acção sobre o Tráfico de seres Humanos, principalmente de Mulheres e Crianças considerando que se relaciona com crianças.

V. RESULTADOS ESPERADOS

O Segundo Fórum Pan-Africano adoptará:

1. Um Relatório sobre a evolução da implementação da Declaração e do Plano de Acção sobre a Posição Comum Africana sobre Crianças;
2. Um Apelo para uma Acção Acelerada em prol da Sobrevivência, Protecção, Desenvolvimento e Participação da Criança.

VI. ACTIVIDADES PREPARATÓRIAS

- Um questionário elaborado pelo DAS para solicitar respostas dos Estados Membros da UA sobre os progressos na implementação do Plano de Acção;
- Consultas Regionais que deverão ser organizadas em colaboração com o Plan International, a UNICEF e outros parceiros interessados;
- Elaboração de Documentação;
- Produção de um documentário sobre a situação das Crianças em África.

VII. MODALIDADES DA REUNIÃO

A Reunião será organizada em duas fases:

(a) Reunião de Peritos: 29 – 30 de Outubro de 2007

Durante os primeiros dois dias da reunião, os Peritos/Funcionários dos Estados Membros analisarão os documentos, darão as suas contribuições e farão recomendações apropriadas para consideração e aprovação dos Ministros.

(b) Reunião dos Ministros: 1 – 2 de Novembro de 2007

Os Ministros analisarão e adoptarão o Relatório da Reunião de Peritos e o Apelo para uma Acção Acelerada em prol da Sobrevivência, Protecção, Desenvolvimento e Participação da Criança.

VIII. DOCUMENTAÇÃO

(a) Documentos de Trabalho

Os documentos de Trabalho para a reunião serão nomeadamente:

- O Relatório da Comissão da UA sobre o Estado de Implementação do Plano de acção sobre a Posição Comum africana – África Digna de Crianças. Este relatório será fundamentado na análise das respostas recebidas dos Estados Membros aos questionários efectuados pela União Africana;
- Relatórios Consolidados das consultas Regionais sobre iniciativas levadas a cabo pelos Estados Membros para salvaguardar os melhores interesses da criança em todas as questões de desenvolvimento e nacionalização da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança e a Posição Comum Africana sobre uma África Digna de Crianças;
- Apelo para uma Acção Acelerada em prol da Sobrevivência, Protecção, Desenvolvimento e Participação de Crianças

(b) Documentos de Referência:

Os principais documentos de referência para a reunião são nomeadamente:

- A Carta africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança;
- A Declaração e o Plano de Acção que constitui a Posição Comum Africana – Uma África Digna de Crianças;
- Plano de Acção UA-UE para Combater o Tráfico de Seres Humanos principalmente de Mulheres e Crianças;
- Outros documentos abordando questões relacionados com as crianças.

IX. PARTICIPANTES

Espera-se que o Segundo Fórum Pan-Africano reunirá cerca de 200 a 250 participantes, nomeadamente: os Ministros responsáveis pelas questões da Criança, Peritos/Funcionários dos Estados Membros da UA, Membros do Comité Africano de

Peritos dos Direitos e Bem-Estar da Criança, as CERs, a Comissão da UA, as Agências das NU, os parceiros de desenvolvimento, as Organizações nacionais, regionais e internacionais nomeadamente as ONGs, as OSCs, os CBOs que tratam de questões ligadas à crianças, peritos independentes, especialistas e convidados especiais.

X. PLANIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO FÓRUM

A Comissão da União africana será responsável pelos convites endereçados aos Estados Membros e outros convites, bem como a elaboração da Agenda e do Programa.

O Governo do país anfitrião será responsável pelo fornecimento de meios para o Fórum e outras disposições logísticas relacionadas, tal como estipulado no Acordo de Sede e convidará igualmente Convidados Especiais (para além daqueles convidados pela UA).

Um Grupo Técnico Especial será criado e integrará os seguintes elementos:

- Representante do Gana (actual Presidente da UA)
- Representante do Egipto (país anfitrião)
- Departamento dos Assuntos Sociais da Comissão da União africana;
- Membros do ACERWC;
- UNICEF
- ANPPCAN
- PLAN International
- “Save the Children” - Suécia

O Grupo Especial é responsável pela supervisão da elaboração gradual dos documentos de trabalho, da organização de consultas regionais e da mobilização de recursos técnicos e financeiros.

Os Parceiros de Desenvolvimento serão convidados para assistir aos preparativos dos principais documentos de decisão, bem como sobre a convocação de várias reuniões preparatórias.

XI. ORÇAMENTO E OUTROS RECURSOS

Enquanto que a Comissão da UA contribuirá com a verba atribuída no orçamento para a convocação da reunião, deve-se providenciar assistência técnica e financeira das organizações de parcerias a fim de facilitar a elaboração de documentos e a realização

de consultas regionais, bem como a participação de representantes dos Estados Membros, das OSCs, de peritos independentes e de especialistas.